Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO ACORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.258/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR O NUMERO DE CARGOS DE CATEGORIA FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a sequinte lei:

ARTIGO 10 - Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionada, constante no "Quadro de Cargos de Provimento Efetivo", da administração do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha. criado atravês do artigo 4o da Lei Municipal no 2.631/93 (Plano de Carreira dos Servidores), passando a vigorar com a sequinte redação:

Denominação da Categoria No Cargos Funcional

Fadrao

. Motorista

05

10

ARTIGO 20 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 07 de abril de 1998

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

una beda BRIANO SIL DE MEDEZROS Secretário de Administração